

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

Aprova a Partilha de Recurso Municipal para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais para o ano de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, Ata nº 017/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

CONSIDERANDO:

- Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 05 de dezembro de 2018, Ata nº 017/2018;
- Considerando o Ofício nº 482/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual solicita parecer deste conselho referente aos procedimentos que deverão ser adotados por esta Secretaria quanto à distribuição dos recursos orçamentários da Gestão de Benefícios Eventuais para o ano de 2019;
- Considerando a população usuária que será atendida pelo profissional assistente social vinculado a Gestão de Benefícios Eventuais, independente da concessão de repasse de Benefício Eventual e da Gestão Orçamentária;
- Considerando o envio do relatório de atendimento da demanda mensal, encaminhado pela Gestão de Benefícios Eventuais para apreciação do conselho;
- Considerando a votação por unanimidade em plenária realizada em 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de valores projetados para o ano de 2019 referentes ao benefício Auxílio Cidadão no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil) distribuídos nos 12 (doze) do ano de 2019 no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais. Benefício Renda Complementar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) distribuídos nos 12 (doze) do ano de 2019 no valor de R\$7.500,00 (sete mil reais) mensais. Auxílio Natalidade no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), base o salário mínimo. Auxílio Passagem no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Auxílio Foto no valor de R\$1.200 (mil e duzentos reais). Auxílio Funeral no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais) de repasse de valores para o ano de 2019 na gestão dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 11 de dezembro de 2018.

Danielli Rúbia Provezi Demétrio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social